



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021

Processo nº 2688/2021

Requerente: Sara Maria Campos

Cargo pretendido: Auxiliar de Serviços Gerais

Assunto: Recurso Administrativo do tipo Impugnação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Data de Abertura do Certame: 16/agosto/2021

Data da Publicação do Resultado Preliminar: 30/agosto/2021

Data da Protocolização do Recurso de Impugnação: 01/setembro/2021

D E S P A C H O

Considerando os autos em epígrafe, em que a candidata Sara Maria Campos protocolizou de forma TEMPESTIVA Recurso Administrativo do tipo Impugnação face as disposições editalícias no tocante a exigência de documentação para fins de resultado que foi não classificada;

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado foi publicado no Placard da Prefeitura de Goiandira na data de 16 de agosto de 2021 e que as inscrições iniciaram em 19/agosto/2021 findando-se em 20/agosto/2021;

Considerando que a requerente interpôs recurso solicitando reavaliação da pontuação, pois acredita que a pontuação foi abaixo do que ela havia contabilizado;



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

Considerando que a requerente pleiteia pela **IMPUGNAÇÃO** do Resultado preliminar diante dos requisitos existentes no item **4. DA SELEÇÃO**, quais sejam,

4.2.1 Para os Cargos de Agente Administrativo, Assistente de Secretaria, Auxiliar Administrativo, Agente de Obras Públicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Obras e Serviços e Recepcionista;

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, no setor privado. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas.	10	20
02	Experiência comprovada em Serviço Público, na área do cargo pretendido, por ano de trabalho. A comprovação será feita por meio de atestados, declarações ou certidões. Será atribuído a nota por períodos de 06 meses trabalhados na função pretendida ou em outras áreas correlatas de órgãos públicos.	10	50
03	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação para a função (cargo) pretendida e/ou cursos de atividades correlatas, com carga horária mínima de 12 horas. Obs. Serão pontuados o máximo de 06 certificados.	05	30
Pontuação Máxima			100

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Considerando que a requerente apresentou três cursos com carga horária acima de 60h, sendo cada um contabilizando fornecendo **15 pontos** e que apresentou experiência comprovada em serviço privado onde pontuou 10 pontos, **todavia a requerente apresentou trabalho como doméstica de 02.02.2017 até o presente momento o que lhe confere pontuação máxima no serviço privado, ou seja, 20 pontos** (DESTAQUEI);

Considerando que os certificados apresentados de cargas horárias 10 horas, 20 horas e 05 horas apesar de áreas correlatas ao cargo pretendido não possuem a exigência mínima de carga horária do Edital, por este motivo não foram pontuados;

Considerando a similaridade do procedimento Processo Seletivo Simplificado com o Concurso Público e que um dos princípios norteadores que rege o concurso destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;


Considerando o aqui exposto **PUGNA, pelo Conhecimento do Recurso de Impugnação por ser TEMPESTIVO, com seu DEFERIMENTO com a retificação do Resultado Preliminar conferindo pontuação de 35 pontos a requerente Sara Maria Campos pelos fatos e fundamentos aqui expostos.** (DESTAQUEI)

INTIME-SE. CUMPRA-SE.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

Município de Goiandira, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Leonardo Oliveira Rocha
OAB.GO n 22.140

